



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1228/2024

14^a COMISSÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

PROCESSO Nº 3069/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 606/2023

AUTORA: Deputada Sâmea Mascarenhas

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputada Sâmea Mascarenhas que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre políticas públicas voltadas para a valorização da família e dos princípios cristãos no Estado de Alagoas”.

Remetido inicialmente à 2^a Comissão, de Constituição, Justiça e Redação, foi aprovado visto não apresentar qualquer vício constitucional, seja ele material ou formal.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição em destaque cria instrumento para fortalecer os vínculos familiares e adoção de diretrizes como apoio à família em situação de vulnerabilidade, incentivo a parentalidade responsável e promoção dos princípios cristãos.

Nestes termos, a matéria em comento se adequa e complementa as medidas e diretrizes estabelecidas no Art. 227 da Constituição Federal no que se refere à responsabilidade da família de garantir o direito à educação, à dignidade, convivência familiar e comunitária, entre outros, estando em consonância também ao que determina o artigo 5º, VI, da Constituição Federal, que estipula ser inviolável a liberdade



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

de consciência e de crença, garantindo a liberdade de dispor sobre os princípios segundo sua crença religiosa.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Dessa forma, nos termos do presente Parecer, na medida em que o Projeto de Lei Ordinária nº 606/2023 preenche os requisitos necessários para sua regular tramitação, opinamos por sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02
de Maio de 2024.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Membro: Flávia _____

Membro: Caio Belo _____

Membro: _____

Membro: _____